



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0407/2016, de 28 de Janeiro de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0373, de 07 de Outubro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

<b>2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.1006.2074	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0	Recursos Ordinários
.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
<b>2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO</b>	
10.301.2002.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

<b>2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
60	Royalties Educação
.....	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
60	Royalties Educação
.....	6.000,00
TOTAL	10.000,00
<b>2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO</b>	
10.301.1017.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
61	Royalties Saúde
.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 28 de Janeiro de 2016

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO